

Diário da Justiça Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Ricardo Mair Anafe

Ano XVI • Edição 3691 • São Paulo, terça-feira, 7 de março de 2023

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA SPPr - Secretaria da Presidência

PORTARIA Nº 10.209/2023

Altera o artigo 11 da Portaria nº 9.951/2021 que dispõe sobre a Governança da Execução do Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o artigo 2º da Resolução 884/2023, que aprovou as alterações no Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça de São Paulo 2021 a 2026 e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a Governança da Execução do Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Artigo 1º. Alterar o *caput* artigo 11 da Portaria nº 9.951/2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 11 - As Reuniões de Análise da Estratégia – RAEs serão realizadas com a finalidade de apresentação dos resultados da execução do Planejamento Estratégico aos integrantes da Alta Administração para avaliação do progresso de cumprimento das Metas; eventuais dificuldades; inexecuibilidade de metas; necessidade de inclusão ou exclusão de metas e objetivos, com a possibilidade de ajuste de ações para o alcance do resultado desejado.

Artigo 2º. Inserir os parágrafos 4º e 5º no artigo 11 da Portaria nº 9.951/2021, com a seguinte redação:

§ 4º - No primeiro ano de Gestão da E. Presidência, serão realizadas duas RAEs e, no segundo ano, serão realizadas três RAEs:

I – no primeiro ano de gestão deverão ser realizadas reuniões nos meses de março e agosto;

II - no segundo ano de gestão deverão ser realizadas reuniões nos meses de março, agosto e novembro.

§ 5º - Ficará a cargo da DEPLAN elaboração da respectiva ata.

Artigo 3º. A Presidência poderá alterar as datas das reuniões para promover o fechamento de períodos específicos de levantamento das metas.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 03 de março de 2023.

(a) **RICARDO MAIR ANAFE, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**



SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações Institucionais - SPr 4

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Ricardo Mair Anafe**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juizes de Direito, Juizes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade de Posse dos Desembargadores Maria Lia Pinto Porto Corona e Luis Henrique Barbante Franzé**, a realizar-se no dia **17 de março** de 2023 (sexta-feira), às **17 horas**, na "Sala Desembargador Paulo Costa" (Salão do Júri), 2º andar - Palácio da Justiça -Praça da Sé, s/nº - Centro - São Paulo/SP.

Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

SEMA 3.2

ATO DE 02/03/2023

O Desembargador **RICARDO MAIR ANAFE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, nos termos do artigo 58, inciso I e § 1º, item 1 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, a Doutora **LÍVIA BARRETO CANOVES**, 1ª Juíza Substituta da 30ª Circunscrição Judiciária – TUPÃ, a partir de 27 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA E. PRESIDÊNCIA

De 01.03.23:

Prot. Hólos nº 2023.013570 – SGP – MIRASSOL – Aprovou a homologação do Termo de Convênio (inicial) celebrado entre o Tribunal de Justiça e a Prefeitura Municipal de BALSAMO, referente à cessão de Estagiários de Direito para prestarem serviços nas Unidades da Comarca de Mirassol, sem ônus para o TJSP, com prazo de vigência a partir de 01/03/2023 e até 28/02/2024.

Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

DICOGE

DICOGE 1.1

PORTARIA Nº 06/2023

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a declaração de vacância do 1º Tabelião de Notas da Comarca da Capital em 24 de abril de 2019, conforme Portaria CG nº 60/2019, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 25/06/2019;



CONSIDERANDO que o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos da Capital propôs a suspensão das atividades do 1º Tabelião de Notas da Comarca da Capital e o recolhimento do seu acervo, em virtude da situação econômica deficitária da serventia;

CONSIDERANDO o decidido no Processo CG 2023/6537 – DICOGE 3.1;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar o encerramento das atividades notariais da delegação correspondente ao 1º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, bem como o recolhimento do seu acervo ao 9º Tabelião de Notas da Capital, lavrando-se inventário, com atribuição única de expedição de certidão dos atos notariais e de informações administrativas dos serventuários, mantida a colaboração do interino até a finalização do recolhimento.

Artigo 2º - Determinar que o recolhimento somente seja mantido até a outorga do 1º Tabelião de Notas da Capital a novo candidato que for aprovado em concurso, haja vista que a unidade integra o rol de unidades vagas do Grupo 1 do Edital do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para a Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Determinar que o MM. Juiz Corregedor Permanente adote as medidas pertinentes, devendo informar a esta Corregedoria Geral da Justiça a finalização do recolhimento do acervo, compreendendo todos os livros, classificadores, pastas, autos, papéis e mediante a lavratura de termo de inventário circunstanciado, fixado o prazo máximo de 10 (dez) dias.

Publique-se. Anote-se. Comunique-se, dando-se ciência ao Juízo Corregedor Permanente e recomendando-se, ainda, a divulgação local.

São Paulo, 03 de março de 2023.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça** (Assinatura Eletrônica)

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

PORTO FERREIRA

Diretoria do Fórum

Secretaria

Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara

1º Ofício de Justiça

Júri

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

2ª Vara

2º Ofício de Justiça

Infância e Juventude

Setor das Execuções Fiscais

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Juizado Especial Cível e Criminal

DICOGE 2

Processo nº 1004549-47.2022.8.26.0428- Reclamação Disciplinar. G. R. T. x A. de O. S. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, não conheço do recurso interposto por G. R. T., mantida a r. decisão de arquivamento da apuração preliminar que tramitou perante o MM. Juízo de Direito da (-). Intimem-se e remetam-se os autos à origem. São Paulo, data registrada no sistema. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. Adv: Guilherme Rodrigues Trape (OAB: 300331/SP).

Processo nº 0000238-35.2022.8.26.0394 – Sindicância. V. R. DECISÃO: Vistos. Fls. 471/475: ciente das informações. Aguarde-se, no mais, o cumprimento da r. decisão de fls. 457/458, com a vinda dos próximos relatórios. Int. São Paulo, 06 de março de 2023. MARIA FERNANDA BELLI, Juíza Assessora da Corregedoria. Adv: JOSE CARLOS DE CAMARGO (OAB 275699/SP).

**DICOGE-3.1****PROCESSO PJEOR Nº 0001356-35.2022.2.00.0826 – PACAEMBU**

DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados: **a)** dispense o Sr. Manoel Valério do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Pacaembu, a partir de 1º.11.2022; e **b)** designo para responder pelo referido expediente, a partir de igual data, o Sr. **JOSÉ CLOVIS NOGUEIRA**, preposto substituto da unidade vaga em questão. Baixe-se Portaria. São Paulo, 03 de março de 2023. **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA** - Corregedor Geral da Justiça.

PORTARIA Nº 05/2023

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que, conforme ato do Diretor do CDPe-3, da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, disponibilizado no Diário Oficial do Executivo de 1º de novembro de 2022, foi concedida aposentadoria ao Sr. MANOEL VALÉRIO, preposto substituto do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Pacaembu;

CONSIDERANDO que o Sr. MANOEL VALÉRIO, por meio da Portaria nº 43, de 14.10.2016, foi designado para responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Pacaembu, a partir de 1º.10.2016;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJEOR Nº 0001356-35.2022.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

R E S O L V E:

Artigo 1º: DISPENSAR o Sr. MANOEL VALÉRIO do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Pacaembu, a partir de 1º de novembro de 2022;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo referido expediente, a partir de igual data, o Sr. **JOSÉ CLOVIS NOGUEIRA**, preposto substituto da unidade em questão.

Publique-se.

São Paulo, 03 de março de 2023.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
Corregedor Geral da Justiça

COMUNICADO CG Nº 132/2023**PROCESSO Nº 2023/8178 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Ofício Tabelionato de Notas da Comarca de Vitória/ES, acerca de suposta fraude em Procuração Pública, atribuída à referida Unidade, datada de 19/07/2017, na qual figuram como outorgantes Luiz Amaury Rodrigues, inscrito no CPF nº 317.***.***-49, e Reinildes Fracalossi Rediquieri, e como procurador Renato Mariano Martins, inscrito no CPF nº 137.***.***-96, e que tem como objeto terreno situado no loteamento Bosque da Praia, no Distrito de Barra Nova da Comarca de São Mateus/ES, tendo em vista que a referida procuração não existe no acervo da Unidade, bem como o emprego de sinal público e formatação de letra e texto fora dos padrões adotados pela Serventia.

COMUNICADO CG Nº 133/2023**PROCESSO Nº 2023/17641 – CARAGUATATUBA – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Bauru, do locatário Charles Roberto Garcez Machado, inscrito no CPF nº 159.***.***-89, em Contrato de Locação Residencial, datado de 21/12/2022, na qual figura como locadores Gino Shoití Fujishima, inscrito no CPF nº 035.***.***-58, e Regina Gomes Fujishima, inscrita no CPF nº 040.***.***-00, e que tem como objeto imóvel situado no bairro Martim de Sá na comarca de Caraguatatuba, mediante reutilização de selo nº RA0117AA0512816, emprego de etiqueta fora do padrão, bem como o referido locatário não possui ficha de firma arquivada na Unidade.

**COMUNICADO CG Nº 134/2023****PROCESSO Nº 2022/107050 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r. decisão na qual determinou o cancelamento do cartão de assinatura nº 451542, de Antonio Marcos Alexandrino Brito, inscrito no CPF nº 019.***.***-80, concernente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Itaim Paulista da referida Comarca, tendo em vista o emprego de documentos falsos para a abertura de firma.

COMUNICADO CG Nº 135/2023**PROCESSO Nº 2023/8705 – COREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Ofício de Notas, Protesto de Títulos, Distribuição e Registros Públicos da Comarca de Eusébio/CE, acerca das supostas ocorrências de fraudes abaixo descritas:

- em Instrumento de Procuração Pública, lavrado junto ao 1º Ofício de Notas e Registro Civil da Comarca de Pacajus/CE, em 10/11/2017, no livro 100, fls. 034/034v, no qual figuram como outorgantes Itsuo Hayashi, inscrito no CPF nº 237.***.***-87, e Marli Hissae Kiyoku, inscrita no CPF nº 140.***.***-87, como outorgado Francisco Ilo Gonçalves Silva, inscrito no CPF nº 617.***.***-47, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 7.872, junto ao Cartório de 2º Ofício da Comarca de Aquiraz/CE, tendo em vista que terceiro, munido de documento falso, passou-se pelo outorgante já falecido à época;

- em Instrumento de Substabelecimento de Procuração, lavrado junto ao 1º Ofício de Notas, Protesto de Títulos, Distribuição e Registros Públicos da Comarca de Eusébio/CE, em 05/12/2022, no livro 49, fls. 029/029v, no qual figura como substabelecido Francisco Ilo Gonçalves Silva, inscrito no CPF nº 617.***.***-47, como substabelecido Daniel Araujo Lourenço, inscrito no CPF nº 918.***.***-87, os poderes que lhe foi concedido por Itsuo Hayashi, inscrito no CPF nº 237.***.***-87, e Marli Hissae Kiyoku, inscrita no CPF nº 140.***.***-87, nos moldes do Instrumento de Procuração Pública lavrado junto ao 1º Ofício de Notas e Registro Civil da Comarca de Pacajus/CE, em 10/11/2017, no livro 100, fls. 034/034v, tendo em vista a ocorrência de fraude no Instrumento de Procuração Pública que conferiu poderes ao substabelecido.

COMUNICADO CG Nº 136/2023**PROCESSO Nº 2022/114058 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 5º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca de supostas ocorrências de fraudes em reconhecimento de firmas, realizadas junto à referida Unidade, abaixo descritos:

- em reconhecimento de firma datado de 25/02/2022, de Milton Cesar dos Santos Cardoso, inscrito no CPF nº 447.***.***-87, registrado no livro 474, termo 747, selo nº RA1036AA00787917, tendo em vista o uso de documentos falsos para a realização do ato;

- em reconhecimento de firma datado de 27/11/2020, de Pedro Alves de Oliveira, inscrito no CPF nº 914.***.***-00, registrado no livro 444, termo 415, selo nº RA1036AA00743242, tendo em vista que o signatário não possui ficha de firma arquivada na Serventia, bem como o referido signatário já era falecido à época da realização do ato;

- em reconhecimento de firma datado de 25/11/2020, de Bruno Gonçalves, inscrito no CPF nº 066.***.***-38, registrado no livro 444, termo 412, selo nº RA1036AA00743404, tendo em vista que o signatário não possui ficha de firma arquivada na Serventia;

- em reconhecimento de firma datado de 25/11/2020, de Lucas Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 386.***.***-11, registrado no livro 444, termo 413, selo nº RA1036AA00743405, tendo em vista que o signatário não possui ficha de firma arquivada na Serventia;

- em reconhecimento de firma datado de 25/11/2020, de Luiz Carlos Hitoshi, inscrito no CPF nº 843.***.***-34, registrado no livro 444, termo 414, selo nº RA1036AA00743491, tendo em vista que o signatário não possui ficha de firma arquivada na Serventia;

- em reconhecimento de firma datado de 19/11/2020, de Dajisa Maria de Carvalho, inscrita no CPF nº 353.***.***-63, registrado no livro 444, termo 403, selo nº RA1036AA00742257, tendo em vista que a signatária não possui ficha de firma arquivada na Serventia;

- em reconhecimento de firma datado de 19/11/2020, de Edmilson Ferreira Marques, inscrito no CPF nº 985.***.***-72, registrado no livro 444, termo 404, selo nº RA1036AA00742258, tendo em vista que o signatário não possui ficha de firma arquivada na Serventia;

- em reconhecimento de firma datado de 19/11/2020, de Antonio Carlos Pereira, inscrito no CPF nº 062.***.***-50, registrado no livro 444, termo 405, selo nº RA1036AA00742259, tendo em vista que o signatário não possui ficha de firma arquivada na Serventia;

- em reconhecimento de firma datado de 15/10/2020, de Emerson de Oliveira Silva Filho, inscrito no CPF nº 379.***.***-61, registrado no livro 444, termo 392, selos nºs RA1036AA00740832 e RA1036AA00740833, tendo em vista que o signatário não possui ficha de firma arquivada na Serventia;



- em reconhecimento de firma datado de 11/09/2020, de Diego de Souza Sampaio Silva, inscrito no CPF nº 346.***.***-93, registrado no livro 444, termo 387, selo nº RA1036AA00738439, tendo em vista que o signatário não possui ficha de firma arquivada na Serventia;

- em reconhecimento de firma datado de 11/09/2020, de Marcelo de Andrade Vasconcelos, inscrito no CPF nº 142.***.***-56, registrado no livro 444, termo 388, selo nº RA1036AA00738440, tendo em vista que os dados da ficha de firma foram alterados irregularmente;

- em reconhecimento de firma datado de 31/08/2020, de Vanessa Vieira da Silva, inscrita no CPF nº 350.***.***-69, registrado no livro 444, termo 383, selo nº RA1036AA00737595, tendo em vista que a signatária não possui ficha de firma arquivada na Serventia;

- em reconhecimento de firma datado de 03/09/2020, de Rogerio Martins de Oliveira, inscrito no CPF nº 134.***.***-95, registrado no livro 444, termo 389, selo nº RA1036AA00738153, tendo em vista que os dados da ficha de firma foram alterados irregularmente;

- em reconhecimento de firma datado de 25/08/2020, de Walas Porto da Silva, inscrito no CPF nº 419.***.***-63, registrado no livro 444, termo 380, selo nº RA1036AA00737515, tendo em vista que o signatário não possui ficha de firma arquivada na Serventia;

- em reconhecimento de firma datado de 26/08/2020, de Tiago Goiano de Lima, inscrito no CPF nº 377.***.***-86, registrado no livro 444, termo 381, selo nº RA1036AA00737539, tendo em vista que o signatário não possui ficha de firma arquivada na Serventia;

- em reconhecimento de firma datado de 27/08/2020, de Carlos André Nunes, inscrito no CPF nº 428.***.***-55, registrado no livro 444, termo 382, selo nº RA1036AA00737565, tendo em vista que o signatário não possui ficha de firma arquivada na Serventia;

- em reconhecimento de firma datado de 19/03/2020, de Silvio Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 039.***.***-50, registrado no livro 437, termo 781, selo nº RA1036AA00732765, tendo em vista que o signatário não possui ficha de firma arquivada na Serventia;

- em reconhecimento de firma datado de 19/03/2020, de Anderson da Silva Soares, inscrito no CPF nº 328.***.***-12, registrado no livro 437, termo 782, selo nº RA1036AA00732764, tendo em vista que o signatário não possui ficha de firma arquivada na Serventia;

- em reconhecimento de firma datado de 19/03/2020, de Zenilton Dias Gonçalves, inscrito no CPF nº 916.***.***-00, registrado no livro 437, termo 783, selo nº RA1036AA00732763, tendo em vista que o signatário não possui ficha de firma arquivada na Serventia;

- em reconhecimento de firma datado de 21/10/2021, de Genival Marcos da Paixão, inscrito no CPF nº 335.***.***-99, registrado no livro 471, termo 005, selo nº RA1036AA0769643, tendo em vista que a assinatura do signatário diverge da arquivada na Unidade;

- em reconhecimento de firma datado de 21/10/2021, de Flavio Luis Donato, inscrito no CPF nº 269.***.***-07, registrado no livro 471, termo 003, selo nº RA1036AA0769641, tendo em vista que o signatário não possuía ficha de firma arquivada à época na Serventia;

- em reconhecimento de firma datado de 21/10/2021, de Karla Maiumi de Oliveira Kato, inscrita no CPF nº 328.***.***-96, registrado no livro 471, termo 004, selo nº RA1036AA0769642, tendo em vista que a signatária não possui ficha de firma arquivada na Serventia;

- em reconhecimento de firma datado de 01/10/2021, de Wilson Roberto Ribeiro Passos, inscrito no CPF nº 372.***.***-18, selo nº RA1036AA767386, tendo em vista que o signatário não possui ficha de firma arquivada na Serventia, bem como o referido reconhecimento não consta em nenhum livro ou termo da referida Unidade;

- em reconhecimento de firma datado de 01/10/2021, de Renan Pires Candiani, inscrito no CPF nº 507.***.***-21, selo nº RA1036AA767373, tendo em vista que o signatário não possui ficha de firma arquivada na Serventia, bem como o referido reconhecimento não consta em nenhum livro ou termo da referida Unidade;

Secretaria da Primeira Instância

COMUNICADO CG Nº 125/2023 (Processo nº 2023/20777)

(Republicado com aditamento)

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais do Estado de São Paulo que, em virtude da situação de calamidade pública verificada na Comarca de São Sebastião/SP, os juízes criminais poderão efetuar repasses de valores depositados como pagamento de prestações pecuniárias e outros benefícios legais à conta da Vara Criminal da Comarca de São Sebastião/SP (conta judicial nº 500115830529, agência 0715 do Banco do Brasil), nos termos do artigo 483-A, parágrafos primeiro, segundo e terceiro das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, cabendo à unidade recebedora destinar os valores transferidos às entidades credenciadas e proceder à análise, no momento oportuno, das prestações de contas. **Solicita-se que os repasses sejam informados ao Ofício Criminal da Comarca de São Sebastião/SP pelo e-mail saosebajec@tjsp.jus.br.**



SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 03/03/2023

1010611-31.2022.8.26.0161; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: Diadema; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1010611-31.2022.8.26.0161; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Anderson Gomes Cavalcante; Advogado: Hevaelt de Oliveira (OAB: 422317/SP); Apelado: Oficiala de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Diadema; Interessado: Projeto Imobiliário LIV Diadema Spe Ltda; Advogado: Ricardo de Souza Loureiro (OAB: 167029/SP); Advogado: Vinicius Donadeli Fortes de Albuquerque (OAB: 312090/SP)

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

DESEMBARGADORES

Dr. ALCIDES MALOSSI JUNIOR, DESEMBARGADOR(A), 9ª Câmara de Direito Criminal, para presidir Plantão Judiciário nos termos das Res. 495/09 e 594/13 (Seção de Direito Criminal), Capital em 11/03/2023, em substituição ao Dr. ALEX TADEU MONTEIRO ZILENOVSKI.

JUÍZES DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU

PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL

Dr. MARCOS ANTONIO CORREA DA SILVA, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, cessando a designação para responder pelo acervo da cadeira do E. Des. Airton Vieira, na 6ª Câmara de Direito Criminal a partir de 01/03/2023.

JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dra. FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA MARTINS VIEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, no final do Titular I, 12ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro de 10/03/2023 a 12/03/2023, em substituição ao Dr. THÉO ASSUAR GRAGNANO.

Dr. FILIPE MASCARENHAS TAVARES, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, no final do Titular I, 12ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro de 14/03/2023 a 15/03/2023, em substituição ao Dr. THÉO ASSUAR GRAGNANO.

Dr. FELIPE FELIZ DA SILVEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar a 1ª Vara Cível da Comarca de Jacareí de 07/03/2023 a 13/03/2023, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

Dr. LUCIANO PERSIANO DE CASTRO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública em 06/03/2023.

Dra. PAULA NARIMATU DE ALMEIDA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de 06/03/2023 a 07/03/2023.